

EDITAL Nº 011/2022

Edital de convocação para procedimento de comprovação de vida, a ser realizado por todos os beneficiários do RPPS.

FRANCISCO DAVID FRIGHETTO, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando a comprovação de vida dos aposentados e pensionistas cujos benefícios sejam vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Anta Gorda/RS, torna pública a realização de PROVA DE VIDA, e desde já CONVOCA os servidores inativos (aposentados e pensionistas) cujos benefícios sejam vinculados ao Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Anta Gorda para o procedimento de comprovação de vida, que será regido pela Lei Municipal nº 2.538/2021, de 31 de agosto de 2021, pelo Decreto nº 3.420, de 18 de janeiro de 2022 e pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os aposentados e pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Anta Gorda/RS deverão realizar anualmente, no mês de seu aniversário, a comprovação de vida, sob pena da suspensão do pagamento do benefício.

1.2 No período estabelecido para a comprovação de vida (mês de aniversário), os aposentados e pensionistas deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Anta Gorda, durante o horário de expediente, das 8h às 11:30h, das 13h às 17h, munidos de documento original com foto capaz de comprovar a identidade, sendo aceitos qualquer dos seguintes documentos: Carteira de Identidade RG, Carteira Nacional de Habilitação CNH, carteira de Identidade Profissional ou Passaporte válido.

1.3 Estando o aposentado ou pensionista impossibilitado de comparecer presencialmente por problemas graves de saúde e que estiver incapacitado de locomover-se, poderá se fazer representar por procuração, hipótese em que o Município, diligenciará para confirmar os dados informados.

1.4 Os aposentados e pensionistas que residam a mais de 100 km do Município de Anta Gorda/RS poderão encaminhar a cópia do documento de identidade e o formulário constante desse edital, com assinatura e firma reconhecida por autenticidade em cartório, por via postal, com AR, encaminhada ao endereço da Prefeitura Municipal de Anta Gorda: Rua Pe. Herminio Catelli, 659, Centro – Anta Gorda/RS Cep: 95980-000

1.5 Caso o aposentado e/ou pensionista não realize a prova de vida terá o pagamento de seu benefício suspenso a partir do mês imediatamente posterior ao mês em que completou seu aniversário.

1.6 Após a suspensão dos pagamentos, os benefícios serão liberados mediante a realização da prova de vida.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.7 Todos os aposentados e pensionistas deverão manter atualizados os seus cadastros.

1.8 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais do Município de Anta Gorda e pelo Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.

Francisco David Frighetto

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Suami Schenatto

Secretária Municipal de Administração